



**SINDRAS**

SINDICATO REGIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MÉDIO AGRESTE E SERTÃO DE PERNAMBUCO

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO, E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE – QUADRIÊNIO 2023/2027**

O Presidente do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Médio Agreste e Sertão de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto desta Entidade nos Artigos 14-, 42- e 43-, convoca por meio deste Edital, todos os seus filiados em dias com suas contribuições sociais para participarem da Eleição de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representação, e seus respectivos Suplentes, para o mandato de 04 (quatro) anos, de 28/09/2023 a 27/09/2027, a se realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2023, das 08:00h às 13:00h, podendo ser concluído antes, se tiverem votados todos os filiados aptos a votar nos municípios que consta neste Edital. A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representação, e seus respectivos Suplentes eleitos, tomarão no CONGRESSO SINDRAS 2023.

### **1. PRAZO E LOCAL PARA O REGISTRO DAS CHAPAS**

O prazo para registro das chapas é de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital. O pedido de Registro das Chapas deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, localizada na sede do SINDRAS em Lajedo-PE, Av. Avenida Paulo Guerra, Nº 478, na Subsede do SINDRAS em Buíque-PE, Av. Dr. João Hieceno Alves Maciel, nº 170ª, e na Subsede do SINDRAS em Serra Talhada-PE, Rua Monsenhor Pinto de Campos, nº 583. O pedido para o registro poderá ser realizado por qualquer componente da chapa inscrita.

### **2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REGISTRO DAS CHAPAS**

- a) Requerimento de registro de chapa, assinado pelo Presidente da chapa. (em anexo);
- b) Relação de todos os nomes dos componentes da chapa, indicando respectivos cargos. (em anexo);
- c) Autorização expressa devidamente assinada de todos os candidatos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representação, e respectivos Suplentes. (em anexo);
- d) Cópia do RG ou CNH, CPF e comprovante de residência dos candidatos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representação, e respectivos Suplentes;

### **3. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DAS CHAPAS INSCRITAS**

O prazo para impugnação do registro das chapas inscritas é de 05 (cinco) dias úteis a contar do registro da chapa inscrita. Não havendo impugnações no prazo, não poderá ser oposto recurso sobre fatos do registro nas demais fases do processo eleitoral.

### **4. SE IMPUGNADA O REGISTRO DAS CHAPAS INSCRITAS**

- a) Intimação e envio da cópia da impugnação em 48 (quarenta e oito) horas pela Comissão Eleitoral ao Presidente da chapa;

- b) Prazo de 03 (três) dias úteis para as chapas impugnadas apresentar contrarrazões;
- c) Prazo de 03 (três) dias úteis para a Comissão Eleitoral decidir sobre a procedência ou não do pedido de impugnação.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DAS CHAPAS INSCRITAS

Não havendo impugnação no Registro das chapas inscritas, a Comissão Eleitoral homologará o registro das chapas inscritas.

## 6. LOCAIS DE VOTAÇÃO

A votação se dará nos seguintes municípios: Angelim, Arcoverde, Belém de São Francisco, Betânia, Bom Conselho, Buíque, Caetés, Calçado, Capoeiras, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Garanhuns, Iati, Inajá, Itacuruba, Itaíba, Lajedo, Manari, Paranatama, Pedra, Petrolândia, Santa Cruz da Baixa Verde, São João, São José do Belmonte, Serra Talhada, Tacaratu, Triunfo e Tupanatinga.

## 7. DA VOTAÇÃO

Quando houver duas ou mais chapas concorrentes e o número de votos de cada uma forem rigorosamente igual a da outra, configurando empate, proceder-se-á imediatamente nova eleição e, caso persista o empate, a decisão será feita por sorteio. A chapa para ser declarada vencedora deverá receber no mínimo metade mais 01 (um) dos votos válidos, salvo na hipótese de sorteio. O voto secreto será dispensado quando se tratar de chapa única, devendo a votação ser por aclamação. Não obtendo quórum, a votação se dará 1 (uma) hora após o horário da Convocação deste Edital.

Lajedo-PE, 10 de julho de 2023.



---

**LUCIANO JOÃO DOS SANTOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Eu, \_\_\_\_\_ nos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO, E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE** – **QUADRIÊNIO 2023/2027**, vem respeitosamente requerer o registro da chapa (em anexo), para concorrer às eleições que serão realizadas nos dias 11 e 12 de setembro de 2023, contendo o preenchimento de todos os cargos de titulares, vice e suplentes previstos no Estatuto do **Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Médio Agreste e Sertão do Estado de Pernambuco**, bem como acompanhada da documentação de todos os candidatos, de acordo com o Edital publicado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO A PRESIDENTE**

## COMPOSIÇÃO DA CHAPA

---

DIRETOR (a) PRESIDENTE

---

VICE-DIRETOR PRESIDENTE

---

DIRETOR (a) DE ADMINISTRAÇÃO

---

VICE-DIRETOR (a) DE ADMINISTRAÇÃO

---

DIRETOR (a) DE PATRIMÔNIO

---

VICE-DIRETOR (a) DE PATRIMÔNIO

---

DIRETOR (a) DE DIVULGAÇÃO

---

VICE-DIRETOR (a) DE DIVULGAÇÃO

---

DIRETOR (a) DE ASSUNTOS PROFISSIONAIS

---

VICE-DIRETOR (a) DE ASSUNTOS PROFISSIONAIS

---

CONSELHO FISCAL

---

CONSELHO FISCAL

---

CONSELHO FISCAL

---

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

---

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

---

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

---

CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO

---

CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO

---

SUPLENTE DO CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO

---

SUPLENTE DO CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ / UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ autorizo a inclusão do meu nome para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_ encabeçada por pelo Presidente da Chapa \_\_\_\_\_ para o mandato de 28/09/2023 a 27/09/2027 do **Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Médio Agreste e Sertão do Estado de Pernambuco.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO